



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 094/2019 – de 24 de Outubro de 2019

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

‘CONSIDERANDO, a comemoração do **"Dia do Servidor Público"**.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, na data de **28 de Outubro de 2019** – **segunda-feira**, tendo em vista o considerando supra mencionado.

§ 1º. - O Ponto Facultativo se estende, inclusive, à Secretaria Municipal de Educação, a todos seus setores e serviços.

§ 2º. – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde, manter todo atendimento fora do domicílio e no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 24 de Outubro de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

24 / 10 / 2019

PREFEITURA MUN. DEC. VERDE - MG

Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 2907